



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**PORTARIA Ufersa/CpPF Nº 48, DE 09 NOVEMBRO DE 2023**

**A Direção do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o Contrato Nº 41/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/Ufersa** e a empresa **RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 44.603.549/001-46, nos termos do pregão eletrônico Nº 34/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições com exploração de espaço localizado nas dependências da Ufersa em Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da lei Nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento de e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; e o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB Nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013; resolve:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) Thiago César Silva de Azevedo (Titular) e Vinícius Diógenes Paiva (Suplente) para atuarem como Gestores(a) do Contrato em referência;

Art. 2º Designar os(a) servidores(a) Andressa Soares de Araújo Batista (Titular) e Neidjany Patrícia Lima Torres (Suplente) para atuarem como Fiscais Técnicos(a) do Contrato em referência;

Art. 3º Os(a) servidores(a), ora designados(a), responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções entendidas cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017;

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA